



QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA 01/2011

Questionamento 20 – Apresentado em 16/05/2011: Qual a LOGO devemos aplicar nas peças que serão apresentadas no invólucro 1?

Resposta: Caso o licitante julgue necessário utilizar a logomarca do órgão, solicitamos acessar o seguinte endereço, no qual consta o manual de identidade visual do Ministério:

<http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=625>

Na parte inferior da página existem os seguintes caminhos: anexos / logomarcas da Previdência Social e serviços.

O nome do órgão mudou para MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, não mais existindo Ministério da Previdência e Assistência Social.

OBS: Solicitamos que os consulentes atentem-se para o subitem 5.1.1.1 do edital:

A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, termos que possam propiciar, quando do julgamento da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária (Invólucro nº 1), a identificação da sua proposta perante a Subcomissão Técnica.